

INGRESSO

UPF



VESTIBULAR

MANUAL DO
CANDIDATO



APRESENTAÇÃO

- **Disque vestibular:** 0800-7018220
- **Atendimento on-line**
- **E-mail:** informacoes@upf.br

LOCAIS DE CONTATO

■ UPF PASSO FUNDO

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ALUNO
Campus I - Prédio J1, Bairro São José, BR 285, Km 292,7
Passo Fundo - RS - CEP 99052-900
Fone (54) 3316-7000 - Fax (54) 3316-7002
Das 8h às 18h

■ UPF CARAZINHO

Rua Diamantino Tombini, 300 - Bairro Oriental
Carazinho - RS - CEP 99500-000
E-mail: campuscarazinho@upf.br

■ UPF CASCA

Rua Barão do Rio Branco, 375 - Centro
Casca - RS - CEP 99260-000
E-mail: campuscasca@upf.br

■ UPF LAGOA VERMELHA

Rua Protásio Alves, 50 - Bairro Alto Pedregal
Lagoa Vermelha - RS - CEP 95300-000
E-mail: campuslagoa@upf.br

■ UPF SARANDI

Av. Expedicionário, 64 A - Bairro Centro
Sarandi - RS - CEP 99560-000
E-mail: campussarandi@upf.br

■ UPF SOLEDADE

Av. Marechal Floriano Peixoto, 3013 - Bairro Botucarai
Soledade - RS - CEP 99300-000
Fone (54) 3381-9200
E-mail: upfsoledade@upf.br

REDES SOCIAIS



/Universidade
de Passo Fundo

/Universidade
de Passo Fundo

/universidadeUPF

/UPFOficial

/UniversidadeUPF

/UPFOficial

ÍNDICE

MENSAGEM	4
DATAS IMPORTANTES	5
EDITAL	5
1 INSCRIÇÃO	5
2 FORMA DE SELEÇÃO	5
3 CLASSIFICAÇÃO	5
4 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E MATRÍCULA	6
5 INFORMAÇÕES DOS CURSOS OFERTADOS	6
6 PROGRAMA RECOMEÇAR PLUS	8
7 BOLSAS E PROGRAMAS DE CRÉDITO	8
8 DISPOSIÇÕES GERAIS	9
9 VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO	10
1 ORIENTAÇÕES GERAIS	11
1.1 INSCRIÇÕES	11
1.2 ALTERAÇÃO DA INSCRIÇÃO	11
1.3 ATENDIMENTO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA	11
1.4 NOME SOCIAL	12
1.5 VALOR DA INSCRIÇÃO	12
2 PROVAS DO PROCESSO SELETIVO	12
2.1 APROVEITAMENTO DOS RESULTADOS DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM)	12
2.2 LEI 13.478, DE 30 DE AGOSTO DE 2017	12
3 REALIZAÇÃO DAS PROVAS	12
3.1 ORIENTAÇÕES PARA A PROVA <i>ON-LINE</i>	12
3.2 EXECUÇÃO DAS PROVAS	13
3.3 IMPEDIMENTO E EXCLUSÃO	13
3.4 CLASSIFICAÇÃO	13
4 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	13
4.1 CLASSIFICAÇÃO EM PRIMEIRA CHAMADA	13
4.2 DEMAIS CHAMADAS	13
4.3 CONVOCAÇÃO POR REOPÇÃO DE CURSO	14
4.4 CONDIÇÕES PARA OFERTA DE TURMA INGRESSANTE	14
4.5 DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA	14
5 PROVAS 2021-2	15
6 CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO	15



MENSAGEM DA **REITORA**

Receber você para fazer vestibular na Universidade de Passo Fundo é uma grande alegria! Acreditamos que a escolha de um curso de graduação, mais do que uma definição pessoal e profissional, é o primeiro passo para que uma sociedade melhor se constitua: com mais estrutura; com relações interpessoais qualificadas; com sujeitos intelectualmente mais preparados para a construção de um lugar onde a vida seja plena para todos.

A opção por seguir seus estudos na UPF coloca você em um privilegiado grupo, que, mais do que ter acesso ao ensino superior, faz isso em uma instituição com uma história de quase 53 anos, cuidadosamente construída a muitas mãos. A UPF tem seu trabalho amparado na coletividade e na convicção de que uma universidade deve produzir conhecimento inovador; deve interagir com a comunidade e formar profissionais e cidadãos que, além de competentes, sejam promotores da justiça, defendam a democracia, zelem pelo bem comum e pelo meio ambiente, cooperando, assim, com o desenvolvimento da sociedade.

Tais valores e princípios identificam profundamente a UPF e têm, neste momento em que vivemos, sua relevância destacada. Você fará o vestibular em meio ao contexto da pandemia da Covid-19, que transformou drasticamente nossas vidas. Tais impactos desafiam a formação de jovens e adultos para um mundo, como nunca, de profissionais éticos e sensíveis, nas mais diversas áreas, assumindo a responsabilidade da recuperação do desenvolvimento social e econômico da região.

Você está, portanto, prestes a ingressar em uma instituição de múltiplas vozes, que é referência em educação superior, que respeita as diferenças e que trabalha incansavelmente pela democratização do saber e da cidadania. Está iniciando uma caminhada em uma universidade que, ciente da gravidade da crise pandêmica, soma forças à comunidade para o enfrentamento das situações adversas, para a resolução de problemas, para a qualificação das relações, para o desenvolvimento de competências de empatia, entre-ajuda e solidariedade.

Oferecemos, neste vestibular, cursos superiores de tecnologia, cursos de bacharelado e de licenciatura, com projetos pedagógicos renovados, com oferta de vagas para o campus central e para a estrutura multicampi. A recente reformulação de todos os currículos da graduação busca a formação de

profissionais aptos a atuar com compromisso à comunidade; com formação técnica e científica; formação geral humanística; e formação interdisciplinar. A iniciativa, identificada como Sense UPF, atualiza, otimiza e proporciona currículos mais alinhados à nova realidade e atinge a todas as frentes de ensino, pesquisa e extensão, de forma a proporcionar aos estudantes uma nova experiência de formação, mais flexível e integrada. As novas graduações da UPF fomentam ainda mais a vivência universitária e proporcionam experiências transformadoras, que favorecem a formação humana e responsável de profissionais que são protagonistas do desenvolvimento em sua área de atuação e na sua comunidade.

Independentemente da escolha feita, você encontrará, aqui, moderna infraestrutura e espaços físicos com reconhecidos diferenciais. Na UPF, desenvolverá seus estudos a partir de diferentes componentes curriculares e metodologias e poderá exercitar as práticas da profissão em espaços apropriados – clínicas, laboratórios, anfiteatros e auditórios, salas para ensino prático-experimental. Terá a sua disposição acesso a 10 bibliotecas físicas, além de acervos virtuais, com suporte tecnológico e com a segurança de construir conhecimento amparado pelo apoio de um corpo docente constituído por mais de 80% de mestres e doutores, comprometido com o ensino, com a pesquisa, com a extensão e com a inovação.

Além de começar a escrever uma história com a assinatura de uma universidade reconhecida por diferentes instituições e instâncias que voltam seu olhar à qualidade educacional no Brasil, você estará inserido em um ambiente no qual são desenvolvidos centenas de projetos de extensão e de pesquisa. Passa, portanto, a conviver com professores pesquisadores, alunos de doutorado, de mestrado, de especialização e de graduação, cujas atividades geram conhecimento e inovação, impulsionando o crescimento da comunidade. Você, ainda, se integra a uma instituição com cursos acreditados e reconhecidos no Mercosul; que oferece opções de internacionalização acadêmica; que incentiva as licenciaturas e que pauta todos os seus trabalhos na responsabilidade social.

Por tudo isso, renovamos o desejo de tê-lo conosco na UPF e que, aqui, mais do que encontrar um espaço de conhecimento, você também faça novos amigos, viva experiências que o constituam como um cidadão competente, crítico, ético e humanizado e que o levem a um percurso profissional de sucesso. Seja muito feliz na UPF!

Bernadete Maria Dalmolin
Reitora



DATAS IMPORTANTES

Evento	Data	Local
Inscrições	De 26/05/2021 a 20/07/2021	upf.br/ingresso
Divulgação dos resultados	Até 24h a partir da realização da prova	upf.br/ingresso
Matrícula da primeira chamada	A partir de 24 horas a contar da realização da prova.	On-line

PROCESSO SELETIVO DE INVERNO 2021 EDITAL - *Campus Passo Fundo e Estrutura Multicampi*

A Reitora da Universidade de Passo Fundo, no uso de suas atribuições legais, torna públicas a abertura das inscrições e as normas que regem o Processo Seletivo de Inverno 2021, para ingresso, no segundo semestre de 2021, nos cursos de graduação presenciais da UPF, exceto Medicina (B), que possui edital próprio.

1. INSCRIÇÃO

A inscrição deve ser feita via internet, pelo site <http://upf.br/ingresso>, do dia 26/05 ao dia 20/07/2021, mediante o pagamento de taxa de R\$30,00 (trinta reais) na rede bancária.

2. FORMA DE SELEÇÃO

O processo seletivo se dará mediante nota de redação, a partir das modalidades descritas a seguir, sendo que, no ato da inscrição, o candidato deverá indicar sua opção.

2.1 Modalidade nota de redação do ENEM

- Somente poderão ser aproveitadas as notas da redação do Enem de 2010 a 2020.
- O candidato deverá informar, no ato da inscrição, o ano de realização da prova correspondente à nota da redação que pretende utilizar neste processo seletivo. A correta informação do ano a ser utilizado é de integral responsabilidade do candidato.
- A nota da prova de redação do Enem do candidato, correspondente ao ano indicado, será importada pela UPF do site oficial do INEP, a partir do CPF do candidato.

2.2 Modalidade prova de redação on-line

- A prova de redação on-line acontecerá por meio do site <http://upf.br/ingresso>, a qualquer tempo, até o dia 20/07/2021.
- Para realização da prova, o candidato deverá dispor de computador com acesso à internet.
- A UPF disponibilizará os laboratórios de informática da sua estrutura multicampi (Passo Fundo, Carazinho, Casca, Lagoa Vermelha, Sarandi e Soledade) aos candidatos que desejarem utilizá-los para a realização da prova, mediante agendamento, por meio do email vestibular@upf.br ou do telefone 3316-8220.
- Os laboratórios de informática da UPF dispõem dos recursos de acessibilidade para pessoas com deficiência. Candidatos interessados em fazer uso destes recursos deverão informar no momento do agendamento.

3. CLASSIFICAÇÃO

- Os candidatos, nas duas modalidades indicadas nos itens 2.1 e 2.2, serão classificados diariamente, conforme a ordem decrescente de nota, até o preenchimento das vagas disponíveis para cada curso ofertado neste Edital.
- Em caso de empate, a vaga será destinada ao candidato com maior idade.



4. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E MATRÍCULA

- A divulgação dos classificados será comunicada ao candidato pelo e-mail cadastrado no ato da inscrição. Para garantia da vaga, a matrícula deverá ser realizada em até 24 horas após a divulgação do resultado.

- A matrícula será realizada on-line. O informativo institucional com o detalhamento das orientações concernentes à matrícula será enviado aos aprovados para o e-mail cadastrado no ato da inscrição, sendo de sua responsabilidade a informação precisa de tal dado.

- A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato classificado ou pelo seu representante legal, quando o candidato tiver menos de 18 anos.

- A efetivação da matrícula envolve a assinatura do contrato de prestação de serviços e o pagamento da respectiva parcela.

- A relação de documentos digitalizados a serem submetidos no ato da matrícula está expressa no Manual do Candidato.

5. INFORMAÇÕES DOS CURSOS OFERTADOS

CAMPUS PASSO FUNDO

CÓDIGO	CURSO	ATO AUTORIZATIVO	VAGAS*	TURNO
6406	Administração (B)	Portaria Seres nº 210 – DOU 25/06/2020	16	Noite
6703	Agronomia (B)	Portaria Seres nº 136 – DOU 02/03/2018	14	Noite
6483	Arquitetura e Urbanismo (B)	Portaria Seres nº 919 – DOU 28/12/2018	19	Noite
6452	Ciência da Computação (B)	Portaria Seres nº 919 – DOU 28/12/2018	23	Noite
6410	Ciências Contábeis (B)	Portaria Seres nº 272 – DOU 04/04/2017	12	Noite
6411	Ciências Econômicas (B)	Portaria Seres nº 272 – DOU 04/04/2017	18	Noite
6414	Design Gráfico (CST)	Portaria Seres nº 210 – DOU 25/06/2020	16	Noite
6415	Direito (B)	Portaria Seres nº 210 – DOU 25/06/2020	10	Manhã
6416	Direito (B)	Portaria Seres nº 210 – DOU 25/06/2020	10	Noite
6478	Educação Física	Resolução Consun/UPF nº 28/2020, de 02/12/2020	12	Noite
6700	Enfermagem (B)	Portaria Seres nº 823 – DOU 02/01/2015	14	Noite
6419	Engenharia Civil (B)	Portaria Seres nº 919 – DOU 28/12/2018	10	Noite
6423	Engenharia de Produção (B)	Portaria Seres nº 919 – DOU 28/12/2018	12	Noite
6704	Engenharia Elétrica (B)	Portaria Seres nº 919 – DOU 28/12/2018	15	Noite
6426	Engenharia Mecânica (B)	Portaria Seres nº 919 – DOU 28/12/2018	10	Noite
6719	Engenharia Química (B)	Portaria Seres nº 1.110 – DOU 26/10/2017	10	Noite



6701	Estética e Cosmética (CST)	Portaria Seres nº 796 – DOU 28/07/2017	13	Manhã
6429	Fabricação Mecânica (CST)	Portaria Seres nº 36 – DOU 18/01/2018	14	Noite
6438	Gestão do Agronegócio (CST)	Portaria Seres nº 136 – DOU 02/03/2018	20	Noite
6440	Jornalismo (B)	Portaria Seres nº 272 – DOU 04/04/2017	11	Noite
6442	Letras - Português e Inglês (L)	Portaria Seres nº 919 – DOU 28/12/2018	10	Noite
6705	Medicina Veterinária (B)	Portaria Seres nº 136 – DOU 02/03/2018	20	Noite
6706	Odontologia (B)	Portaria Seres nº 136 – DOU 02/03/2018	23	Noite
6446	Pedagogia (L)	Portaria Seres nº 919 – DOU 28/12/2018	12	Noite
6699	Psicologia (B)	Portaria Seres nº 272 – DOU 04/04/2017	22	Noite
6702	Publicidade e Propaganda (B)	Portaria Seres nº 210 – DOU 25/06/2020	16	Noite

*Número mínimo de vagas

CAMPUS CARAZINHO

CÓDIGO	CURSO	ATO AUTORIZATIVO	VAGAS	TURNOS
6465	Direito (B)	Portaria Seres nº 210 – DOU 07/07/2020	10	Noite

CAMPUS LAGOA VERMELHA

CÓDIGO	CURSO	ATO AUTORIZATIVO	VAGAS	TURNOS
6467	Direito (B)	Portaria Seres nº 210 – DOU 07/07/2020	10	Noite

CAMPUS SARANDI

CÓDIGO	CURSO	ATO AUTORIZATIVO	VAGAS	TURNOS
6468	Direito (B)	Portaria Seres nº 210 – DOU 07/07/2020	10	Noite

CAMPUS SOLEDADE

CÓDIGO	CURSO	ATO AUTORIZATIVO	VAGAS	TURNOS
6469	Direito (B)	Portaria Seres nº 272 – DOU 04/04/2017	10	Noite

Legendas:

(B) Bacharelado
(L) Licenciatura

(CST) Curso Superior
de Tecnologia



5.1 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOS CURSOS

a) Previsão de aulas aos sábados

Agronomia (B); Arquitetura e Urbanismo (B) – eventualmente; **Direito (B)** - É possível atividades de pesquisa, extensão e de ensino no sábado pela manhã para fins de integralização da carga horária; **Educação Física - eventualmente; Enfermagem (B)** - eventualmente; **Engenharia Civil (B); Engenharia Mecânica (B); Fabricação Mecânica (CST)** - com disciplinas EaD; **Letras - Português e Inglês (L)** – disciplinas EaD nos níveis 3 e 6; **Medicina Veterinária (B); Odontologia (B); Psicologia (B)**.

b) Situações especiais

Engenharia Química (B) - eventualmente disciplinas EaD no vespertino; **Enfermagem (B)** - Eventualmente, a partir nível 3, poderão ocorrer aulas práticas pela manhã ou pela tarde; **Odontologia (B)** - As atividades que envolvem as Clínicas Odontológicas poderão ocorrer em horário alternativo; **Publicidade e Propaganda (B)** - Em disciplinas com divisão de turma as aulas poderão ocorrer nos turnos da manhã ou tarde.

6. PROGRAMA RECOMEÇAR PLUS

- A UPF oferece ingresso diferenciado a pessoas com idade mínima de 35 anos e com ensino médio concluído, disponibilizando um excedente de até 10% das vagas em todos os cursos presentes neste Edital.
- Será concedido desconto de 50% nas mensalidades ao candidato aprovado por meio deste programa, desde que não acumule outro benefício financeiro, conforme normativa institucional.
- O Programa Recomeçar Plus é regido por Resolução própria da Fundação Universidade de Passo Fundo (FUPF).

7. BOLSAS E PROGRAMAS DE CRÉDITO

Como opções que facilitam o ingresso e a permanência no ensino superior, a UPF possibilita o acesso a uma série de benefícios financeiros para seus acadêmicos.

7.1 Bolsas

ProUni – A UPF adere ao Programa Universidade Para Todos (ProUni), na forma da Lei nº 11.096/05. O ProUni é dirigido aos estudantes com renda per capita familiar máxima de 3 salários mínimos (para bolsas de 50%) ou de 1,5 salário mínimo (para bolsas de 100%), egressos do ensino médio da rede pública ou da rede particular, nesse caso, desde que na condição de bolsistas integrais.

Bolsa FUPF – A UPF, por meio do Processo Seletivo de Verão 2021/1, oferece o Programa de Bolsa FUPF (Lei nº 12.101/09), regido por edital próprio.

Desconto Diplomados – desconto de 25% no valor das mensalidades (não incide na matrícula) para alunos que já possuem um curso de graduação concluído na UPF, ou, 10% de desconto para alunos graduados em outra instituição de ensino superior, conforme Instrução Normativa nº 04/2019.

Desconto Família – desconto de 10% no valor das mensalidades (incide na matrícula) para alunos do mesmo grupo familiar, matriculados regularmente nos cursos de graduação da UPF, conforme Instrução Normativa nº 07/2019.

Convênio Empresa/Associação – o convênio estabelece cooperação com empresas para conceder benefício sobre o valor das mensalidades aos cooperados, associados, funcionários, e/ou dependentes, indicado pela doadora, em 1º grau da mesma, nos cursos de graduação, exceto o curso de Medicina. Mais informações no link <https://www.upf.br/sou-upf/estudante/informacoes-financeiras/convenios>.



7.2 Programas de crédito

Promucred – O Programa Municipal de Crédito (Promucred) é oferecido por prefeituras municipais conveniadas com a UPF. Apresenta legislação e normas específicas, sendo administrado pelos próprios Municípios.

Crédito Universitário Pravalor – A UPF, em parceria com o Pravalor, oferece ao estudante uma modalidade de financiamento estudantil que possibilita o parcelamento das mensalidades em um número maior de vezes, respeitando a capacidade de pagamento dos alunos ao longo do financiamento, podendo-se financiar até 100% das mensalidades.

Crédito Universitário Banrisul – O Crédito Universitário Banrisul é outra modalidade de financiamento estudantil, que pode financiar até 100% das mensalidades, proporcionando o pagamento do curso no dobro do tempo.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como no Manual do Candidato, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2 O Manual do Candidato, juntamente com demais orientações sobre o Processo Seletivo de Inverno 2021, estará disponível a partir do início do período de inscrições no site <http://upf.br/ingresso>.

8.3 - As disposições, instruções e informações contidas no Manual do Candidato (disponível no site <http://upf.br/ingresso>) constituem normas complementares ao presente Edital.

8.4 - A UPF divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais referentes ao Processo Seletivo de Inverno 2021, no site <http://upf.br/ingresso>.

8.5 - A UPF não se responsabilizará por eventuais publicações de provas, resultados ou outros tipos de materiais por quaisquer meios de divulgação que não sejam os institucionais.

8.6 - A UPF reserva-se o direito de prorrogar as inscrições para alguns ou todos os cursos deste edital.

8.7 - A UPF reserva-se o direito de não ofertar turma ingressante nos cursos com número insuficiente de candidatos matriculados.

8.8 - Os candidatos que obtiverem nota zero na Redação serão desclassificados, conforme dispõe a Portaria MEC nº 391, de 7/2/2002, art. 2º, § 1º e § 2º.

8.9 - O candidato deve informar, no ato de inscrição, se possui deficiência(s).

8.10 - O candidato deve informar, no ato de inscrição, se deseja ter o atendimento pelo nome social, devendo requerer esse direito. Candidatos menores de idade deverão, também, preencher o requerimento de solicitação disponível no site do vestibular, acompanhado de autorização dos pais ou do responsável legal.

8.11 - A escolha do curso vincula, compulsoriamente, o candidato ao respectivo campus, turno de funcionamento e currículo.

8.12 - Ao ingressar no primeiro período de qualquer curso, o aluno deverá matricular-se, obrigatoriamente, em todas as disciplinas, com exceção dos contemplados pelo Programa Recomeçar Plus.

8.13 - Ao longo do curso, o currículo poderá sofrer modificações por alteração de regulações internas e externas.

8.14 - Os cursos de graduação comportam disciplinas na modalidade EaD, conforme legislação nacional para cursos presenciais.

8.15 - Os estágios supervisionados poderão ocorrer em horários distintos do turno do curso, conforme horário de funcionamento das instituições que constituem os campos de estágio.

8.16 - Os cursos de graduação normatizam as atividades complementares ou as atividades acadêmico-científico-culturais necessárias à formação acadêmica e ao aprimoramento pessoal e profissional dos graduandos, em conformidade com diretrizes curriculares do MEC e com o disposto nos regimentos institucionais.

8.17 - As provas de comprovação de competências são normatizadas por regimentos institucionais e poderão ser aplicadas em turno diverso do de funcionamento do curso, ou, ainda, aos sábados.

8.18 - Este Edital atende à Lei nº 13.478 de 30/08/2017, conforme os detalhes previstos no Manual do Candidato.



8.19 - Para preenchimento das vagas remanescentes, poderão ser abertas inscrições para Processo Seletivo Complementar, regido por edital próprio.

8.20 - Ao aluno que tenha sido desligado da Instituição em virtude de regime disciplinar, será obstado inscrever-se neste processo seletivo.

8.21 - Este processo seletivo é realizado no contexto da pandemia da Covid-19, que demanda os cuidados de distanciamento social.

8.22 - Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

9. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O presente processo seletivo é válido para matrícula inicial no segundo período letivo de 2021. O resultado também poderá ser utilizado para matrícula inicial no primeiro período letivo de 2022 aos cursos que forem oferecidos no processo seletivo de verão, em havendo vaga.

Passo Fundo, 20 de maio de 2021.

Profa. Dra. Bernadete Maria Dalmolin
Reitora da UPF



ORIENTAÇÕES GERAIS

1.1 INSCRIÇÕES

A inscrição deverá ser feita por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponível no [site **http://upf.br/ingresso**](http://upf.br/ingresso), de 26 de maio a 20 de julho, até as 23h59min.

O candidato, ou seu representante, é responsável pelo correto preenchimento das informações no formulário de inscrição.

1.2 ALTERAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Caso seja necessário realizar qualquer alteração na inscrição, após ela ter sido concluída, o candidato deverá utilizar a opção “acessar/continuar inscrição”, fazendo as devidas correções. Esse procedimento deve ser realizado até a realização da prova *on-line* ou o aproveitamento da nota do Enem.

1.3 ATENDIMENTO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

1.3.1 O candidato deve informar, no ato de inscrição, se apresenta deficiência(s) ou alguma condição especial e se deseja receber atendimento específico para a realização da prova (optantes pela prova de redação *on-line*), devendo formalizar a solicitação mediante apresentação de atestado médico datado do ano de 2021. O pedido deve conter a identificação do candidato (número de inscrição, nome e CPF) e o atestado médico com a descrição da deficiência, o Código Internacional de Doenças (CID) e a descrição do tratamento diferenciado necessário, conforme disposto no Decreto nº 5.296/2004 e na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

1.3.2 O candidato que declarar, no ato da inscrição, possuir alguma deficiência que justifique a dilação de tempo e realizar a devida comprovação (conforme item 1.3.1) poderá utilizar um tempo adicional de uma hora para a realização de sua prova de redação *on-line*, conforme Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

1.3.3 O candidato com Transtorno de Déficit de Atenção (TDA) ou Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) que necessite de dilação de tempo para a realização da prova de redação *on-line* deverá protocolar a solicitação, anexando laudo emitido por médico psiquiatra ou neurologista (modelo em upf.br/ingresso/area-do-candidato), com a descrição detalhada da doença, CID e histórico de acompanhamento do paciente.

As solicitações serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

A Universidade de Passo Fundo disponibiliza os seguintes serviços:

- provas em braile;
- provas com fonte ampliada;
- leitor/transcritor;
- microcomputador;
- máquina braile (1);
- tradutor/intérprete de Libras;
- salas com fácil acesso.

Casos cujas necessidades não estejam contempladas nos serviços especificados serão analisados.

O candidato tem total responsabilidade pelas informações por ele prestadas na inscrição do concurso



vestibular. A apresentação de declarações ou de documentos falsos pode levar o candidato à desclassificação do concurso, bem como à imposição das penalidades previstas na forma da lei.

1.4 NOME SOCIAL

Nome social é o nome pelo qual pessoas trans, transexuais, travestis ou qualquer outro gênero preferem ser chamadas cotidianamente, em contraste com o nome oficialmente registrado, que não reflete sua identidade de gênero. O candidato que desejar ter o atendimento pelo nome social deve requerer esse direito no momento da inscrição.

1.5 VALOR DA INSCRIÇÃO

A confirmação da inscrição dar-se-á com o pagamento da taxa bancária no valor de R\$30,00.

OBS.: Em hipótese alguma a taxa de inscrição será devolvida.

2 PROVAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo da Universidade de Passo Fundo é dividido em duas modalidades: utilização da nota de redação do Enem de 2010 a 2020, ou realização de prova de redação *on-line*.

Programa Recomeçar Plus é uma forma de ingresso especial para quem tem idade mínima de trinta e cinco anos e ensino médio concluído. Esse programa disponibiliza um excedente de até 10% das vagas para todos os cursos deste edital. Será concedido um desconto de 50% nas mensalidades ao candidato ingressante por meio desse programa, desde que não acumule outro benefício financeiro, conforme normativa institucional.

2.1 APROVEITAMENTO DOS RESULTADOS DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM)

O candidato poderá optar pela nota da redação do Enem dos anos de 2010 a 2020. O candidato deverá informar o ano para utilização da nota no ato da inscrição.

2.2 LEI 13.478, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

- Estabelece o direito de ingresso de profissionais do magistério a cursos de formação de professores, em nível de graduação, por meio de processo seletivo especial.

Exigências:

- Ser professor das redes públicas municipais, estaduais ou federal;
- ter ingressado por concurso público;
- possuir, no mínimo, 3 anos de exercício da profissão;
- não ser portador de diploma de graduação.

O candidato deve protocolar a solicitação junto à Central de Atendimento ao Aluno durante o período de inscrições.

3 REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Se optar por realizar a prova de redação *on-line* da UPF, o candidato poderá prestá-la a partir da conclusão de sua inscrição e pagamento da taxa no valor de R\$30,00, até o dia seguinte ao término do período de inscrições.

Importante: o link de acesso à prova online estará disponível, após a confirmação do pagamento da inscrição, acessando a área do candidato com o número do CPF e a senha enviada por e-mail e SMS.

3.1 ORIENTAÇÕES PARA A PROVA ON-LINE

Para realizar a prova *on-line*, o candidato deverá possuir um computador (notebook ou desktop) com acesso à internet. Durante a realização da prova, o candidato **não** poderá:

- interromper a conexão;
- sair da tela da prova;



- utilizar recursos como: copiar/colar, corretor ortográfico, etc.

Caso perca a conexão com a internet durante a realização da prova, o candidato deverá iniciar uma nova redação, com um novo tema.

3.2 EXECUÇÃO DAS PROVAS

O candidato terá duas horas para realizar a prova de redação *on-line*, a qual deverá conter no mínimo 1.500 e no máximo 3.000 caracteres.

3.3 IMPEDIMENTO E EXCLUSÃO

Será desclassificado o candidato que:

- optar pela realização de prova *on-line*, não concluí-la;
- durante a realização da prova, comunicar-se com outras pessoas, usar de meios ilícitos ou praticar atos contra as normas contidas neste Manual;
- não concluir a redação com o mínimo de caracteres exigido (1.500);
- usar documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos, mesmo que tal situação apenas seja confirmada após a realização do processo seletivo ou após a matrícula do candidato em curso aprovado;
- obtiver nota zero na prova de redação, conforme dispõe a Portaria nº 391/2002 do Ministério da Educação.

3.4 CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos, nas duas modalidades (prova de redação online ou aproveitamento da nota da redação do Enem), serão classificados diariamente, conforme a ordem decrescente de nota, até o preenchimento das vagas disponíveis para cada curso ofertado neste Edital.

■ TODOS OS CURSOS

A) Fórmula sem aproveitamento do Enem

$$\text{MUPF} = \text{R}$$

Onde:

MUPF = média final da UPF R = nota da redação UPF

B) Fórmula com aproveitamento do Enem:

$$\text{MUPF} = \text{NRE}/100$$

Onde:

MUPF = média final da UPF NRE = Nota Redação Enem

Em caso de empate, o desempate se dará pela idade, sendo o melhor classificado o candidato com maior idade, considerando ano, mês e dia.

4 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 CLASSIFICAÇÃO EM PRIMEIRA CHAMADA

A divulgação será feita no dia imediatamente posterior à realização da prova *on-line*, ou no dia imediatamente posterior à conclusão e pagamento da inscrição, para quem optou pela nota de redação do Enem.

A UPF não se responsabiliza por contatos com candidatos cujas informações estiverem incompletas, erradas ou tiverem sido omitidas.

A Universidade de Passo Fundo divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares, listas de chamadas posteriores e de reopção e avisos oficiais sobre o concurso vestibular.

4.2 CONVOCAÇÃO POR REOPÇÃO DE CURSO

Existindo cursos com número de candidatos aprovados inferior ao número de vagas, as vagas remanescentes



poderão ser preenchidas por candidatos classificados e não chamados para outros cursos, com preferência aqueles pertencentes à mesma área.

O preenchimento das vagas será feito com base na classificação da média final obtida pelos candidatos no curso vestibular.

4.3 CONDIÇÃO PARA OFERTA DE TURMA INGRESSANTE

A UPF reserva-se o direito de não realizar concurso vestibular para os cursos que não apresentarem um número suficiente de inscritos considerado viável para oferta, bem como de não ofertar turma ingressante nos cursos com número insuficiente de candidatos matriculados.

A UPF reserva-se o direito de prorrogar as inscrições para alguns ou todos os cursos deste edital.

4.4 DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA

Para a efetivação da matrícula, o candidato deverá digitalizar e enviar os seguintes documentos:

• histórico escolar do ensino médio, contendo certificado de conclusão, carga horária, notas ou conceitos (Lei nº 9.394/1996);

- cópia da certidão de nascimento ou de casamento;
- cópia da carteira de identidade e do CPF do candidato;
- cópia do comprovante de residência;
- atestado médico e eletrocardiograma (para os aprovados no curso de Educação Física);
- cópia da carteira social, se candidato optante pelo uso do nome social.

4.4.1 DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL PARA ATENDIMENTO À LEI 13.478/2017

- . Carteira de trabalho;
- . termo de posse.
- . declaração subscrita por duas testemunhas e com firma reconhecida que não possui diploma de graduação.

4.4.2 DOCUMENTAÇÃO PARA ALUNOS ESTRANGEIROS

- CPF;
- passaporte com visto vigente;
- protocolo no Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- documento comprobatório da conclusão do ensino médio (histórico e diploma/certificado), reconhecido pela embaixada do Brasil no país de origem e traduzido para o português por tradutor juramentado (validado pela Secretaria de Educação local);
- comprovante de residência.

Observações sobre a documentação

- O candidato deverá enviar cópia dos documentos solicitados e apresentar os originais no primeiro dia de aula.
- Os candidatos que já estudam na UPF deverão, igualmente, entregar a documentação completa.
- Os candidatos com deficiência deverão enviar atestado comprobatório dessa condição para realizar a matrícula.



PROVAS 2021-2

REDAÇÃO

Abordagem do tema: o candidato tem de evidenciar compreensão adequada do tema proposto, atendendo, assim, às orientações presentes na prova de redação.

Definição do ponto de vista: considerando-se que o texto a ser produzido deve ser dissertativo-argumentativo, é necessário que o candidato posicione-se a respeito da temática apresentada, defendendo, por meio de argumentos, o seu ponto de vista.

Contextualização do assunto: analisar um determinado tema demanda que se faça uma reflexão acerca da realidade, bem como que se faça referências a fontes de informação diversificadas, citações, paráfrases e/ou alusões.

Estruturação: a organização lógico-semântica das partes que compõem o texto, o que compreende as frases e os parágrafos, assegura a estruturação interna e externa do texto, conferindo-lhe progressão e unidade, qualidades básicas em um bom texto.

Linguagem: a correção e a adequação de linguagem implicam seleção e utilização de vocabulário, exploração de processos de coordenação e subordinação, uso dos recursos de pontuação para criar determinados efeitos de sentido, das estruturas de língua escrita padrão e observância às convenções ortográficas.

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO - VESTIBULAR

1. O que diz a Portaria MEC nº 391, de 07 de fevereiro de 2002, em seu Art. 2º, parágrafo 1º?

Que os Processos Seletivos para ingresso nas Instituições Públicas e Privadas pertencentes ao Sistema Federal de Ensino Superior incluirão necessariamente uma prova de redação em língua portuguesa, de caráter eliminatório. Portanto, os alunos que tiverem nota zero serão eliminados.

2. Como definir a prova de redação de vestibular?

Instrumento de avaliação capaz de, por meio de um texto escrito, mensurar a capacidade dos candidatos ao ensino superior pensarem através de um texto escrito.

ITENS A SEREM AVALIADOS

1. Estrutura externa (EE) = 4 pontos ou 4%

Título (T) ausente = 0	Parágrafos (EF) parcialmente distribuídos	= 1
Título (T) presente = 2	Parágrafos (EF) adequadamente distribuídos	= 2

2. Estrutura interna (EI) = 70 pontos ou 70%

a) Abordagem temática (AT) = 20 pontos

Mede a adequação ao tema e ao tipo de texto (dissertativo)



0 Fuga ao tema e ao tipo de texto	3 Péssimo	6 Insuficiente	9 Regular	12 Bom	15 Muito bom	20 Excelente/ótimo
---	---------------------	--------------------------	---------------------	------------------	------------------------	------------------------------

b) Tratamento argumentativo (TA) = 30 pontos

Mede a organização das ideias, o estabelecimento de relações, a interpretação de fatos, a capacidade de elaboração de hipóteses, o estabelecimento de recortes (delimitações), a presença de múltiplos saberes, acolhida de outros textos (intertextualidades), o grau de coesão, clareza e objetividade.

5 Péssimo	10 Insuficiente	15 Regular	20 Bom	25 Muito bom	30 Excelente/ótimo
---------------------	---------------------------	----------------------	------------------	------------------------	------------------------------

c) Propriedade vocabular (PV) = 20 pontos

Mede a adequação da linguagem escrita à língua padrão, bem como a variedade e a riqueza quanto ao uso dos recursos estilísticos (metáforas, antíteses, metonímias, hipérboles...).

3 Péssimo	6 Insuficiente	9 Regular	12 Bom	15 Muito bom	20 Excelente/ótimo
---------------------	--------------------------	---------------------	------------------	------------------------	------------------------------

3. Correção da linguagem (CL) = **26 pontos ou 26%**

Mensura as convenções ortográficas, a pontuação, a morfossintaxe, a distância entre as palavras e o espaçamento no início dos parágrafos. Neste item, **descontar**:

- 1 ponto** para cada erro de linguagem (sem reincidências), até o limite de 17 pontos.
- 10 pontos**, se a letra for quase ilegível.
- 4 pontos**, se houver excesso de margem em ambos lados.
- 2 pontos**, caso haja espaçamento exagerado entre as letras.
- 2 pontos**, caso não haja espaçamento que marca o início dos parágrafos.

Nota: A partir de **17 pontos negativos**, o candidato terá apenas um ponto positivo na correção de linguagem.

CRITÉRIOS PARA ANULAR A PROVA DE REDAÇÃO

1. Fuga do tema.
2. Fuga ao tipo de texto.
3. Sinalização.
4. Ilegibilidade.
5. Prova de redação não redigida.
6. Candidato não compareceu.
7. Prova elaborada em língua estrangeira.
8. Não texto: não atende aos critérios de textualidade

